



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Centro de Ciência Rurais – Campus de Curitiba

Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária

Ofício Interno n.º 09/2023/CCGMV/CCR

Curitiba, 06 de outubro de 2023.

Ao Diretor do Departamento de Administração Escolar – DAE/PROGRAD/UFSC

CESAR TRINDADE NEVES

Prédio Reitoria II - Campus Trindade

CEP 88040-400 - Florianópolis - SC

Telefone (48) 3721-7402

e-mail: dae@contato.ufsc.br

Assunto: Distribuição do NVD e critérios para seleção dos candidatos às vagas de transferências e retornos – Curso de Medicina Veterinária.

Prezado Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a distribuição de vagas e os critérios estabelecidos pelo Curso de Medicina Veterinária para o preenchimento das vagas de transferência e retornos, conforme Ofício Circular n. 30/2023/DAE/PROGRAD/UFSC.

Considerando o Art. 88 da Resolução 17/CUn/1997, as 29 vagas serão distribuídas da seguinte forma: **Inciso I** (transferência interna e retorno de aluno abandono): **05 vagas**; **Inciso II** (transferência externa): **15 vagas**; **Inciso III** (retorno de graduados): **05 vagas**.

Quanto aos critérios a serem utilizados para a seleção de candidatos, esta Coordenação informa que o preenchimento de vagas, em cada uma das modalidades de ingresso, obedecerá à ordem de prevalência estabelecida no Art. 96 da Resolução 17/CUn/1997. Após a observação da citada ordem, serão adotados os seguintes critérios:

a) Maior índice de transferência, expresso em três casas decimais, calculado pela fórmula:

$$IT = \frac{7 * \left\{ (0,8 * IAA) + \left[2 * \left(\frac{CPC}{5} \right) \right] \right\} + P * 3}{10}$$

Onde: IAA (Índice Acadêmico Acumulado ou similar fornecido pelo histórico escolar do acadêmico); CPC (Conceito Preliminar de Curso fornecido pelo INEP-MEC, onde caso o curso não tenha CPC será atribuído valor 1,0); P (referente a proximidade do curso de origem, com base nas áreas do CNPq, sendo: P igual a 10 para cursos de Medicina Veterinária; igual a 8 para cursos da mesma grande área de conhecimento: Ciências Agrárias e/ou Ciências da Saúde); e igual a 4 para outras áreas de conhecimento.

b) Maior número de créditos (NCV) possíveis de serem validados entre a primeira e quarta fase do Currículo 2012 (Incisos I (retorno por abandono, desde que acadêmico de Medicina Veterinária e II) ou primeira e segunda fase do currículo 2023 (Incisos I e III) do Curso de Medicina Veterinária da UFSC.

Como critério de classificação final, o acadêmico deverá apresentar nota de classificação (NC) igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), onde $NC = (IT \times 0,8) + (NCV \times 0,2)$

Respeitosamente,

Prof. Dr. Malcon Andrei Martinez Pereira

Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária

Portaria n.º 1914/2022/GR de 14 de setembro de 2022.

Rodovia Ulysses Gaboardi – Km 3, CEP: 89520-000 – Curitiba (SC)

Tel: 48 3721-7169. E-mail: medicina.veterinaria@contato.ufsc.br